



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

R SENADOR CABRAL,397

DEZEMBRO/2023

**Decreto**

Decreto nº 01762023

Em, 11 de Dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00395/2023, de 27 de Outubro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10	301	3002	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ( ESF )	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - SEM APLICAÇÃO	20.000,00
26000000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
Total da Unidade:					20.000,00
<b>Total de Suplementações:</b>					<b>20.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riachão do Bacamarte em, 11 de Dezembro de 2023.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

C.N.P.J.: 01.612.343/0001-70

Município de Riachão do Bacamarte

R SENADOR CABRAL, 397

**Decreto**

DEZEMBRO/2023

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA  
Prefeito Constitucional